

LEI Nº580/2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Arteria Pública Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - De acordo com o Art. 174 da Lei Orgânica Municipal fica denominada de **RUA PROFESSORA SOLANGE PONTES BELTRÃO** a atual Travessa que se inicia perpendicularmente à Rua Joaquim Moita e tem seu término na Avenida João Clemente. Atualmente denominada de Travessa Olívia Alves.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a Placa Alusiva que trata o artigo anterior, facultando-se a família da homenageada, patrocinar uma placa personalizada;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Tacaimbó (PE), 26 de outubro de 2009.


WASHINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA
- Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
CNPJ: 10.091.601/0001-00
Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro

LEI Nº580/2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Artéria Pública Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - De acordo com o Art. 174 da Lei Orgânica Municipal fica denominada de **RUA PROFESSORA SOLANGE PONTES BELTRÃO** a atual Travessa que se inicia perpendicularmente à Rua Joaquim Moita e tem seu término na Avenida João Clemente. Atualmente denominada de Travessa Olívia Alves.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a Placa Alusiva que trata o artigo anterior, facultando-se a família da homenageada, patrocinar uma placa personalizada;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Tacaimbó (PE), 26 de outubro de 2009.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA

- Prefeito

